



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 - FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - FMS**

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO**, sob o forma **ELETRÔNICA**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **26 de março de 2025**, com início as **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até as **08h20min** do dia **26 de março de 2025**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta (vencedores) deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não superior a 2 (duas) horas contados a partir da notificação da Pregoeira/Agente de Contratação através do Chat no Sistema.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **2 – DO OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica do município, conforme relação municipal de medicamento – REMUME, atendendo as prescrições médicas, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

#### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem fornecimento, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## **7 – FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- g) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF-C) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e nome do(s) fabricante(s) dos Medicamento(s) cotados(s).
- h) Autorização de funcionamento de empresa (AF) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); expedida em nome da empresa licitante.
- i) Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para atividade de Importar Correlatos Conforme Art. 9º, §2º da RDC nº 379/2020 (exclusivo para as empresa participantes do Item n.º 333, deste Edital);
- j) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, **com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data de abertura desta licitação.** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na junta comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei 123/06 (**exigível somente para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006**);
- k) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);
- l) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);
- m) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);
- n) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);
- o) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);
- p) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);
- q) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);
- r) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “b” a “f”** do **item 9.1**, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **“b” a “f”**, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas **“b” a “f”**, será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

## **10 – DO PARECER TÉCNICO**

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora, Habilitação Técnica e Jurídica conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo ao Edital.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 21 de março de 2025, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

## **12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

### **13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o encerramento de todas as fases do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**

14.1 – Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **1 (um) dia útil**, prorrogáveis por mais um período igual justificadamente, assinar(em) a pertinente Ata de Registro de Preço (minuta constante do **Anexo “C”**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 16**, deste Edital.

14.1.1 – Na ausência de assinatura da Ata de Registro de Preço da vencedora a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes em ordem de classificação para assinar nas mesmas condições da vencedora, conforme § 2º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.1.2 – Permanecendo a ausência do item anterior a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação, conforme I, § 4º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.1.3 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Processo Licitatório Eletrônico e Ata de Registro de Preço e seus anexos;

14.1.4 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.1.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

14.1.6 - Na assinatura da Ata de Registro de Preço ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

### **15 – DA NULIDADE DO CONTRATUAL**

15.1 – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação ensejará sua nulidade administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 147 a 149



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 – A extinção contratual poderá ser:

15.2.1 – determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos art. 138 e 139 da Lei 14.133/2021;

## **16 – DAS PENALIDADES**

16.1 – A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital (§ 5º, II, Art. 90, Lei 14.133/2021), *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 14.1 do presente instrumento convocatório.*

16.1.1 – Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.2 – A penalidade de multa, prevista no item 16.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

## **17 – SANÇÕES**

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da Ata de Registro de Preço;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

17.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado em caso de reincidência, nos atrasos da prestação de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Aviso de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- a) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- b) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- c) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- d) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- e) As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

**18 – DO PRAZO, VIGÊNCIA, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

18.1. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida 18 de Fevereiro, 279, Centro, neste Município, de segunda a sexta feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

18.2. A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo, em até 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, nas quais estarão sendo informados os materiais e suas quantidades. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber as Autorizações de Fornecimento. A entrega dos materiais deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito. Imediatamente após a entrega dos itens do objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Edital.

18.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

18.4. Os valores poderão ser reajustados a cada ano, aplicado na data base a variação do pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado ocorrida nos últimos 12 meses, nos termos do § 3º e § 4º do art. 92 da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**19 – DAS ENTIDADES PARTICIPANTES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 – São entidades participantes da contratação:

19.1.1 – Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.530.312/0001-60

19.2 – O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos fornecimento do material, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos fornecimento executados.

19.3 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025:

**20 – DOS REAJUSTES E REPACTUAÇÕES**

20.1 – Os valores mensais poderão ser reajustados a cada ano, aplicado na data base a variação do pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado ocorrida nos últimos 12 meses, nos termos do § 3º e § 4º do art. 92 da Lei 14.133/2021.

**21 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com os arts. 124 e 125, da Lei n. 14.133/2021.

21.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021.

21.4 – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Piratuba.

21.5 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

21.6 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram sob a pena prevista nos Art. 155 e 156, da Lei 14.133/2021, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participar em licitações pela Administração Pública, nos termos do § 4º, II, do Art. 91 da Lei 14.133/2021 do referido diploma legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

21.7 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.9 – O Município de Piratuba reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

## **22 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

22.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- d) **Anexo “D”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
- e) **Anexo “E”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) **Anexo “F”** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- g) **Anexo “G”** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
- h) **Anexo “H”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
- i) **Anexo “I”** – DECLARAÇÃO DE AUS~ENCIA DE VÍNCULO;
- j) **Anexo “J”** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Piratuba, 11 de março de 2025.

**CARLOS ALBERTO MALTAURO**  
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - FMS**

**ANEXO "A"**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**E**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**

**1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica do município, conforme relação municipal de medicamento – REMUME, conforme relação de medicamentos no anexo I deste termo.

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>
1	AAS 100 mg	Um	110.000	0,075
2	Acebrofilina 10mg/ml Xarope Adulto (Genérico)	UN	1.000	13,050
3	Acebrofilina 5mg/ml Xarope Infantil (Genérico)	UN	1.100	10,530
4	Acetato de retinol 50.000 UL + Colecalciferol 10.000 UL solução oral	UN	50	13,403
5	ACICLOVIR 400MG CPR	UN	5.000	1,940
6	Aciclovir creme 50mg/g (genérico)	UN	500	3,065
7	Acido Folico 5mg comprimido	UN	25.000	0,111
8	Acido Valpróico 250mg (comprimido) Branca C1	UN	20.000	1,320
9	Acido Valpróico 500mg (comprimido) Branca C1	UN	20.000	2,240
10	Adenosina 6mg/2ml Injetável (Genérico)	UN	1000	17,000
11	Adrenalina 1mg/ml Injetável (genérico)	UN	1000	5,000
12	Albendazol 400mg comprimido (Genérico)	UN	3.000	1,240
13	Albendazol 40mg/ml Suspensão Oral (Genérico)	UN	1.200	1,697
14	ALENDRONATO SODICO 70MG.	UN	45.000	0,393
15	Alopurinol 100mg (genérico)	UN	40.000	0,197
16	ALOPURINOL 300 mg (comprimido) GENÉRICO	UN	40.000	0,368
17	Amilorida+Hidroclorotiazida 2,5mg/25mg comprimido (genérico)	UN	45.000	0,251
18	Amilorida+Hidroclorotiazida 5/50mg comprimido (Genérico)	UN	45.000	0,430
19	Aminofilina 100 mg comprimido	UN	45.000	0,183
20	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	UN	1000	5,525
21	Amiodarona 150mg/ml INJ	UN	1000	4,640
22	AMIODORONA 200MG CPR	UN	50.000	0,545
23	Amitriptilina 25 mg (comprimido) GENÉRICO	UN	100.000	0,138
24	AMITRIPTILINA 75 MG (comprimido) GENÉRICO	UN	65.000	0,950
25	AMOXICILINA SUSPENÇÃO 50mg/ml (AMOXIL BD®) Referência	UN	1500	72,000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

26	AMOXICILINA SUSPENSÃO 50mg/mL 150 ML (GENÉRICO)	UN	1500	14,365
27	AMOXICILINA SUSPENSÃO 50mg/mL 60 ML (GENÉRICO)	UN	1500	6,565
28	Amoxilina + Clavulanato 250mg/5ml com 100ml (CLAVULIN®) Referência	UN	1500	147,000
29	Amoxilina + Clavulanato 250mg/5ml com 100ml (GENÉRICO)	UN	1500	27,485
30	Amoxilina 500mg (genérico) comprimido	UN	55.000	0,357
31	ANLODIPINO 10 MG (comprimido)	UN	55.000	0,110
32	Anlodipino 5mg comprimido	UN	70.000	0,058
33	ATENOLOL 100 mg comprimido GENÉRICO	UN	50.000	0,150
34	ATENOLOL 50MG comprimido GENÉRICO	UN	100.000	0,078
35	Atenolol+Clortalidona 100/25mg Comprimido (Genérico)	UN	80.000	1,165
36	Atenolol+clortalidona 50/12,5mg comprimido (GENÉRICO)	UN	80.000	0,813
37	Atensina 0,100 comprimido - ETICO	UN	1000	0,370
38	Azitromicina 500 mg GENÉRICO	UN	10.000	1,219
39	Azitromicina Suspensão oral (900 mg) (ASTRO®)	UN	1000	84,860
40	Azitromicina Suspensão oral (900 mg) (Genérico)	UN	1000	11,177
41	BAMIFILINA 600MG (ÉTICO) comprimido	UN	12.000	3,840
42	Benzetacil 1.200.000 ampola (diluida) Injetável	UN	1000	16,480
43	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp.	UN	1000	12,655
44	BETAMETASONA CREME 1MG/G	UN	3.000	39,540
45	Bicarbonato de Sódio 8,4% (Injetável)	UN	1000	8,500
46	Biperideno 2mg comprimido (genérico)	UN	55.000	0,500
47	BRICANYL (TERBUTALINA) 0,5MG INJETAVEL	UN	1000	2,000
48	Brometo de Ipratrópio 0,250mg/ml Gotas (Genérico)	UN	2.000	1,525
49	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml solução (Genérico)	UN	2000	6,650
50	Budesonida Spray nasal 50 mcg/dose	UN	1000	23,417
51	BUDESONIDA 400 MCG comprimido	UN	10.000	2,070
52	Bultibrometo de escopolamina (injetavel) 10 MG /2ML	UN	1000	1,491
53	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 10/250mg CPR	UN	50.000	0,840
54	Butilbrometo de Escopolam+dipirona sódica inj.	UN	4.000	2,820
55	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica (Gotas) frasco com 20 ml	UN	2.500	20,610
56	CALCIO 600MG + VITAMINA D. 400 UI Comprimido	UN	100.000	0,159
57	Cânfora + mentol + salicilato de metila 30 gramas (pomada)	UN	200	16,000
58	Cânfora + mentol + salicilato de metila 60 gramas (pomada)	UN	200	20,320
59	Cânfora + mentol + salicilato de metila spray 150ml	UN	200	8,990
60	Captopril 25mg Comprimido (genérico)	UN	200.000	0,042
61	Captopril 50mg Comprimido (genérico)	UN	120.000	0,085
62	Carbamazepina 200mg Comprimido (Genérico)	UN	100.000	0,263
63	CARBAMAZEPINA 400 MG (comprimido) GENÉRICO	UN	80.000	0,865
64	Carbonato de litio 300mg Comprimido (genérico)	UN	50.000	0,242



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

65	Carvedilol 12,5mg Comprimido (genérico)	UN	30.000	0,174
66	Carvedilol 25mg Comprimido (genérico)	UN	30.000	0,450
67	Carvedilol 3,125mg Comprimido (Genérico)	UN	30.000	0,104
68	Carvedilol 6,25mg Comprimido (genérico)	UN	30.000	0,194
69	Cefalexina 250/5ml Suspensão 60ml (Genérico) (29871)	UN	900	10,787
70	Cefalexina 500mg Comprimido (genérico)	UN	15.000	0,894
71	Ceftriaxona 1g Injetável IM (Genérico)	UN	150	14,633
72	Cetoconazol 200mg Comprimido (Genérico)	UN	5.000	0,305
73	CETOCONAZOL CREME 20MG/G	UN	1.000	4,935
74	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	UN	30.000	0,115
75	Cetoprofeno 100mg frasco ampola (Injetável) Endovenoso (EV) (genérico)	UN	2.000	5,357
76	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO	UN	60.000	2,350
77	Cetoprofeno 50mg/ml-2ml (Injetável) Intramuscular (IM) (genérico)	UN	2.000	2,000
78	Ciclo 21 CPR	UN	80.000	0,380
79	CICLOBENZAPRINA 10MG. Comprimido GENÉRICO	UN	80.000	0,269
80	Cilostazol 100mg Comprimido (genérico)	UN	80.000	0,475
81	Cilostazol 50mg Comprimido (genérico)	UN	80.000	0,360
82	Cimetidina 150mg/ml (Injetável)	UN	300	1,014
83	CINARIZINA 25MG CPR.	UN	80.000	0,530
84	Cinarizina 75mg Comprimido	UN	80.000	0,614
85	CIPROFLOXACINO 500mg EM COMPRIMIDO.	UN	25.000	0,309
86	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UN	5.000	3,316
87	Clopidogrel, bissulfato 75mg Comprimido (genérico)	UN	90.000	1,411
88	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL	UN	1.000	0,240
89	Cloreto de sódio 20% (Injetável)	UN	1.000	0,900
90	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML + CLORETO BENZALCÔNIO 0,1MG/ML SOLUÇÃO NASAL	UN	500	2,015
91	Cloridrato de Dorzolomida + Maleato de Timolol colírio 5ml	UN	100	112,120
92	Cloridrato de memantina 10mg (comprimido) (Genérico)	UN	25.000	0,410
93	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml Injetável 2ml	UN	1.000	2,060
94	Cloridrato de Tramadol Solução Injetável 50mg	UN	1.000	1,834
95	Clorpromazina 100mg (comprimido) BRANCA C1	UN	8.000	10,364
96	Clorpromazina 25mg (comprimido) BRANCA C1	UN	8.000	0,390
97	Clorpromazina 25mg Injetável (comprimido) BRANCA C1	UN	1.000	4,160
98	Clorpropamida 250mg Comprimido	UN	3.000	0,140
99	Clortalidona 25 mg Comprimido	UN	80.000	0,404
100	Clortalidona 50mg Comprimido	UN	80.000	0,535
101	COLCHICINA 0,5mg EM COMPRIMIDO.	UN	20.000	0,270
102	Colírio anestésico gotas 10 ML	UN	50	24,390
103	Complexo B Comprimido	UN	40.000	0,060
104	COMPLEXO B INJETÁVEL	UN	2.000	1,213
105	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG Comprimido	UN	80.000	0,780
106	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml	UN	300	8,095
107	DELTAMETRINA SHAMPOO 20MG/100ML.	UN	600	23,070



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

108	Dexalgem Injetavel (dose)	UN	500	10,000
109	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%	UN	500	18,700
110	DEXAMETASONA CREME 1MG/G	UN	3.000	2,673
111	Dexclorfeniramina Xarope 2mg/5mL	UN	2.000	4,295
112	Diazepam 10mg (comprimido) Azul B1 (Genérico)	UN	25.000	0,073
113	Diazepam 5mg/ml (Injetável) Azul B1 (Genérico)	UN	1.000	1,088
114	Diclofenaco de Betaistina 24mg (comprimido) Labirin (Genérico)	UN	10.000	0,700
115	Diclofenaco Dietilamônio gel 60 gramas	UN	1.000	11,085
116	Digoxina 0,25mg Comprimido (genérico)	UN	85.000	0,204
117	Diltiazem 30mg Comprimido (genérico)	UN	10.000	0,358
118	Dimenidrinato 25mg/ml+Cloridrato de Pirodoxina 5mg/ml gotas	UN	1.000	10,800
119	Dimenidrinato+Cloridrato de Pirodoxina 50/10mg Comprimido	UN	6.000	0,960
120	Dipirona 500 mg/ml Injetável.	UN	3.000	1,539
121	Dipirona 500mg comprimido GENÉRICO	UN	85.000	0,187
122	DIPIRONA EM GOTAS, 500mg/ml FRASCO COM 10 ML	UN	2.000	1,734
123	Dipirona sódica 500mg + Prometazina 5mg + Adifenida 10mg Comprimido	UN	14.000	3,530
124	Dipirona sódica 500mg+prometazina 5mg+adifenida 15 mg gotas	UN	900	36,400
125	Dipirona Sódica+Adifenina+Prometazina Injetável	UN	500	26,500
126	Mesilato de Doxazosina 2 mg COMPRIMIDO (GENÉRICO)	UN	20.000	0,177
127	Mesilato de Doxazosina 4 mg COMPRIMIDO (GENÉRICO)		20.000	0,517
128	Doxiciclina 100mg comprimido	UN	2.000	0,925
129	DRAMIN B6 INJ INTRA-MUSCULAR	UN	1.000	9,000
130	Dramin B6 Injetavel EV. 10ml	UN	2.000	12,800
131	Dropropizina Adulto 3mg/ml Xarope Genérico	UN	1.000	7,036
132	Dropropizina Pediátrico 1,5mg/ml Xarope Genérico	UN	1.000	9,418
133	DUO TRAVATAN COLÍRIO (MALEATO DE TIMOLOL + TRAVAPROSTA) 2,5ML	UN	100	2,639
134	Enalapril 10mg comprimido (genérico)	UN	150.000	0,073
135	Enalapril 20mg comprimido (genérico)	UN	150.000	0,100
136	Enalapril 5mg comprimido (genérico)	UN	25.000	0,170
137	Enantato de noretisterona+ valerato de estradiol 50mg/ml+5mg/ml (Injetável) 1ml	UN	500	14,708
138	Epitezan Pomada oftálmica	UN	100	5,000
139	ESPIRONOLACTONA 25mg, EM COMPRIMIDO GENÉRICO.	UN	65.000	0,342
140	Espironolactona 50mg comprimido (genérico)	UN	80.000	0,384
141	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625mg, Comprimidos Genérico	UN	20.000	1,500
142	FENAZOPIRIDINA 200MG COMPRIMIDO	UN	15.000	1,810
143	Fenitoína 100mg (comprimido) Branca C1 Genérico	UN	10.000	0,320
144	Fenitoína 250 mg/5ml Injetavel (genérico)	UN	1.000	3,780
145	Fenobarbital 100mg (Comprimido) Branca C1 Genérico	UN	50.000	0,214



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

146	Fenobarbital sódico 100mg/ml Injetável Genérico	UN	1.000	5,000
147	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO (GENÉRICO)	UN	15.000	0,520
148	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	UN	5.000	1,077
149	Flunarizina 10mg Comprimido	UN	30.000	0,120
150	Fluocino. Acetoni.+Sulfato Neomic.+Polimix.B+Clor.Lidoca. Solução Otológica	UN	500	13,290
151	Fluoxetina 20mg Comprimido Branca C1 Genérico	UN	80.000	0,1053
152	Fosfato Dissódica de Dexametasona 4mg/ml (INJETÁVEL)GENÉRICO	UN	1.500	1,857
153	Fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml+dipropionato de betametasona 5mg/ml (INJETÁVEL)	UN	5.000	4,655
154	Fumarato de Formoterol + Budesonida 12/400mg (c/ aplicador)	UN	6.000	47,770
155	Fumarato de Formoterol + Budesonida 12/400mg (refil)	UN	12.000	1,640
156	Furosemida 10mg/ml Injetavel (genérico)	UN	1.000	2,945
157	Furosemida 40 mg - Comprimido Genérico	UN	120.000	0,075
158	Furosemida+Cloreto de Potássio 40/100mg comprimido	UN	8.000	1,400
159	GLIBENCLAMIDA 5mg, COMPRIMIDO GENÉRICO.	UN	120.000	0,060
160	Glicazida 30 mg Comprimido	UN	50.000	0,450
161	Glicose 25% (INJETÁVEL) AMPOLA COM 10 ML	UN	1.000	0,896
162	Glimepirida 2mg Comprimido (genérico)	UN	120.000	0,695
163	Haloperidol 1mg (comprimido) GENÉRICO	UN	5.000	0,270
164	Haloperidol 5mg (comprimido) GENÉRICO	UN	25.000	0,209
165	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL.	UN	500	2,240
166	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL.	UN	500	6,290
167	Hidroclorotiazida 25mg comprimido (genérico)	UN	120.000	0,060
168	Hidroclorotiazida 50 mg (comprimido) GENÉRICO	UN	90.000	0,110
169	Hidrocortisona 500mg Injetável Genérico	UN	1.000	7,224
170	Hidroxido alumínio+hidroxido magnésio+dimeticona + Suspensão	UN	1.200	9,500
171	Ibuprofeno 600mg Comprimido (genérico)	UN	80.000	0,223
172	Ibuprofeno Gotas 100 mg/ML GENÉRICO	UN	1.500	4,414
173	Ibuprofeno Gotas 50 mg/ML GENÉRICO	UN	1.500	4,255
174	Ibuprofeno gotas 100mg/ml ALIVIUM® (REFERÊNCIA)	UN	1.500	50,970
175	Isossorbida 5 mg Sub-Lingual Comprimido	UN	300	0,630
176	Ivermectina 6 mg (comprimido)	UN	1.000	1,310
177	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 100/25mg (comprimido)	UN	15.000	1,980
178	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 200/50mg (comprimido)	UN	15.000	2,410
179	Levofloxacino 500mg Comprimido (genérico)	UN	5.000	1,680
180	Levomeprazina 100mg Comprimido (genérico)	UN	5.000	1,830
181	Levomepromazina 4% solução oral gotas (genérico)	UN	500	16,545
182	LEVONORGESTREL 0,75MG (POSTINOR-2) Comprimido	UN	200	0,090
183	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CPR.	UN	60.000	0,264
184	Levotiroxina Sódica 25 mcg Comprimido	UN	60.000	0,294



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

185	Levotiroxina Sódica 50 mcg Comprimido	UN	60.000	0,300
186	Levotiroxina Sódica 75 mcg Comprimido	UN	60.000	0,378
187	Lidocaina 2% 20 ML (INJETÁVEL) GENÉRICO	UN	1.000	6,890
188	Lidocaina 2% Tubo GEL GENÉRICO	UN	1.000	8,383
189	Lisinopril 10mg Comprimido (genérico)	UN	80.000	0,560
190	Lisinopril 20mg Comprimido (genérico)	UN	80.000	0,920
191	Loperamida 2mg Comprimido (genérico)	UN	1.000	0,245
192	LORATADINA 10MG -CPR	UN	20.000	0,230
193	Losartan 100 mg (comprimido) GENÉRICO	UN	100.000	0,380
194	Losartan 50 mg (comprimido) GENÉRICO	UN	230.000	0,070
195	MEBENDAZOL 100MG COPR.	UN	1.000	0,280
196	Mebendazol 40mg/ml Susp.	UN	500	6,450
197	MEDROXIPROGESTERONA 150MG INJ.	UN	200	28,875
198	Meloxicam 15 mg (comprimido) GENÉRICO	UN	25.000	0,288
199	Metformina 500mg Comprimido (genérico)	UN	150.000	0,176
200	Metformina 850mg Comprimido (genérico)	UN	150.000	0,178
201	Metildopa 250mg Comprimido (genérico)	UN	30.000	1,162
202	Metildopa 500mg Comprimido (genérico)	UN	30.000	0,860
203	Metoclopramida 10mg Comprimido (genérico)	UN	10.000	0,183
204	Metoclopramida 10mg/2mL (INJETÁVEL) GENÉRICO	UN	1.000	1,060
205	Metoclopramida 15 mL Gotas GENÉRICO	UN	1.500	4,300
206	metoprolol 1mg/ml injetável (genérico)	UN	1.000	19,200
207	Metronidazol 400mg Comprimido (genérico)	UN	15.000	10,340
208	Metronidazol Creme 500mg/g GENÉRICO	UN	1.000	9,020
209	Miconazol Creme Vaginal 2% (80 g) GENÉRICO	UN	1.000	13,360
210	Miconazol Tópico 20 mg/g solução	UN	1.000	5,150
211	Midazolam 5mg/5mL (INJETÁVEL)	UN	500	5,125
212	Morfina 10mg/ml (INJETÁVEL)	UN	500	6,000
213	Neomicina + Bacitracina (pomada) GENÉRICO	UN	3.000	3,277
214	Nifedipina 10mg Comprimido (genérico)	UN	20.000	0,720
215	Nifedipina 20mg Comprimido (genérico)	UN	25.000	1,080
216	Nifedipino + atenolol 10/25 mg (comprimido)	UN	10.000	0,830
217	Nifedipino 20 mg Retard (comprimido)	UN	1.000	0,435
218	Nimesulida Gotas 50mg/mL GENÉRICO	UN	3.000	5,950
219	Nimesulina 100mg Comprimido (genérico)	UN	80.000	0,137
220	Nistatina Creme Vaginal (Genérico) 50g	UN	1.500	8,697
221	NISTATINA + OX. DE ZINCO 60 GR	UN	500	14,100
222	Nistatina Sol.Oral 100.000 UI/mL GENÉRICO	UN	1.000	5,776
223	Nitrofurantoína 100mg Comprimido	UN	10.000	0,305
224	NORETISTERONA 0,35 MG CPR	UN	8.000	0,340
225	NOREPINEFRINA 8mg/4ml	UN	600	2,530
226	Norfloxacino 400mg Comprimido (genérico)	UN	10.000	0,721
227	Omeprazol 40 mg PÓ INJETÁVEL	UN	1.000	14,117
228	Omeprazol 20 mg Comprimido - Em blíster		160.000	0,081
229	Paracetamol 200 mg/mL Gotas (TYLENOL®) REFERÊNCIA	UN	800	50,830
230	Paracetamol 200 mg/mL Gotas GENÉRICO	UN	2.000	2,443
231	Paracetamol 500mg Comprimido (genérico)	UN	20.000	0,122
232	Paracetamol 750 mg (comprimido) GENÉRICO	UN	120.000	0,242
233	Pentoxifilina 400mg (comprimido) GENÉRICO	UN	8.000	2,260
234	Petidina 50mg/ml	UN	600	29,500



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

235	Piroxicam 20mg Comprimido (genérico)	UN	30.000	0,480
236	POLIVITAMINICO ORAL EM CPR. + A a Z	UN	35.000	0,250
237	Prednisolona Susp 3mg/mL	UN	1.000	8,901
238	Prednisolona Susp 3mg/mL (PREDSIN®) REFERÊNCIA	UN	800	37,960
239	PREDNISONA 20mg, EM COMPRIMIDO.	UN	30.000	0,305
240	PREDNISONA 5mg, EM COMPRIMIDO.	UN	30.000	0,077
241	Prometazina 25 mg/mL (INJETÁVEL)	UN	1.000	4,770
242	PROMETAZINA 25MG – CPR	UN	5.000	0,217
243	Propranolol 40 mg (comprimido) GENÉRICO	UN	50.000	0,090
244	PROTETOR SOLAR FPS 30, 200 gramas ANASOL	UN	1.000	35,990
245	PROTETOR SOLAR FPS 50, 200 gramas ANASOL	UN	1.000	40,790
246	Ramipril 05mg Comprimido (genérico)	UN	35.000	1,979
247	Repelente de insetos - Loção- 100 ml	UN	500	25,500
248	Repelente de insetos - Não oleoso - Aerossol 100ml	UN	500	25,500
249	Sais para reidratação oral	UN	2.000	1,233
250	Salbutamol Spray 100 mcg –FRASCOS 200 doses	UN	1.000	18,316
251	Secnidazol 1000mg (comprimido) GENÉRICO	UN	1.500	1,524
252	Sertralina 50 mg (GENÉRICO)	UN	90.000	0,222
253	SIMETICONA 40MG -CPR.	UN	15.000	0,207
254	Simeticona Gotas 75mg/ml	UN	1.000	3,606
255	Sinvastatina 40mg Comprimido (genérico)	UN	95.000	0,239
256	SINVASTINA 20MG Comprimido (genérico)	UN	95.000	0,126
257	Succinato de Metoprolol 100 mg (comprimido) GENÉRICO(SELOZOK)	UN	50.000	0,790
258	Succinato de Metoprolol 25 mg (comprimido) GENÉRICO (SELOZOK)	UN	50.000	0,530
259	Succinato de METOPROLOL 50 mg (comprimido) GENÉRICO (SELOZOK)	UN	50.000	0,565
260	Sulfacetamida Sódica 60 gr pomada	UN	800	39,00
261	Sulfametoxazol + Trimetoprima 800/160mg (comprimido) GENÉRICO	UN	15.000	0,760
262	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40/8mg/ml Suspensão Oral 100 ml GENÉRICO	UN	1.000	5,615
263	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/80mg (comprimido) GENÉRICO	UN	15.000	0,196
264	Sulfato ferroso 40mg comprimidos	UN	30.000	0,487
265	Sulfato ferroso gotas	UN	1.000	3,950
266	Sustrate 10 mg (Propatilnitrato) (comprimido)	UN	45.000	0,820
267	TANDRILAX CP (parac+caris. + diclof. + cafeina 300/125/50/30mg)	UN	30.000	0,290
268	Tartarato de Brimnidina 0,2% Colírio	UN	30	82,540
269	Telmisartana 40 mg Comprimido	UN	8.000	2,120
270	Tiamazol 10mg Comprimido (genérico)	UN	30.000	0,800
271	Tiamazol 5mg Comprimido (genérico)	UN	30.000	0,410
272	Tobramicina+dexametasona colírio (Genérico)	UN	250	58,650
273	TRAVOPROSTA 0,004% - COLÍRIO	UN	30	69,495
274	Triquilar Comprimido	UN	30.000	0,670
275	Trometamol Cetocoralaco 10mg (comprimido sublingual)	UN	1.000	3,530
276	Valeriana Officinalis 50 mg	UN	50.000	8,640



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

277	Valproato de Sódio 250mg/mL Suspensão GENÉRICO	UN	1.000	9,795
278	Valsartana 160mg CPR (genérico)	UN	60.000	0,625
279	Varfarina sódica 5mg (comprimido) GENÉRICO	UN	50.000	0,210
280	Verapamil 80mg Comprimido (genérico)	UN	15.000	0,330
281	Acetato de retinol 50.000 UL + Colecalciferol 10.000 UL solução oral (ADTIL®) REFERENCIA	UN	150	25,940
282	COPIXOL DEPOT 200 MG/ML	un	500	122,450
283	tobramicina colirio (tobrex) GENÉRICO	UN	500	11,500
284	risperidona 1 mg/mL frasco com 30 MI	UN	1000	14,320
285	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL	UN	2000	3,570
286	NOVALGINA 50MG/ML 100 ML SOL ORAL Sanofi Aventis	UN	2000	18,910
287	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO GENÉRICO	UN	50.000	0,153
288	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDOS	un	6.000	9,530
289	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDOS	UN	6.000	8,890
290	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDOS	UN	6.000	6,680
291	MALEATO DE TIMOLOL + TRAVAPROSTA COLIRIO 2,5ML	UN	100	34,190

## 2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Diante da pesquisa de preço com empresa e demais formas (internet, ata de registro de preços, pesquisa em mercado local e ou regional), esta aquisição está compatível com os preços praticados no Município e região, conforme comprovação de e-mail em anexo. Foi realizada também busca no banco de preços, porém não foi localizada atas de registro de preços compatíveis com os descritivos municipais.

## 3. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. (s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os medicamentos objeto desta licitação, conforme a necessidade do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da solicitação para fornecimento dos medicamentos.

3.2 – Juntamente com o envio dos medicamentos, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar a respectiva nota fiscal e documento comprobatório de registro dos produtos entregues junto ao Ministério da Saúde, no momento da entrega dos mesmos.

3.3 - Para os Itens da relação de medicamentos constante do Anexo "A", deste Edital, que constarem a palavra "**GENÉRICO**" serão admitidos apenas medicamentos de referência e/ou genéricos, sendo que, para os demais itens serão aceitos medicamentos similares.

3.4 - As licitantes vencedoras deverão fornecer medicamentos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo que, no caso de medicamentos genéricos, será permitido o fornecimento de medicamentos fabricados pelos laboratórios autorizados pela ANVISA, conforme previsão expressa na Lei Federal nº 6.360/76, alterada pela Lei nº 9.787/99.

3.5 - O prazo mínimo exigido para a validade dos medicamentos objeto desta licitação, deve ser de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

3.6 - Imediatamente após a entrega dos medicamentos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 16 e seus subitens.

3.7 - Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria de Saúde de Piratuba, localizado na Avenida 18 de Fevereiro, 279, Centro, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

#### **4. DA FINALIDADE**

4.1. Garantir o fornecimento de medicamentos que compõe a relação municipal de medicamentos – REMUME à população Piratubense.

#### **5. DA OBJETIVO**

5.1. Garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais e assegurar que esses estejam disponíveis para atender a necessidade da população. .

#### **6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A aquisição de medicamentos é uma necessidade fundamental para qualquer instituição de saúde. A disponibilidade de medicamentos é essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos pacientes. A aquisição de medicamentos visa alcançar objetivos específicos, incluindo a garantia de disponibilidade de medicamentos essenciais, a melhoria da qualidade do atendimento e a redução dos custos.

6.2 A prestação dos serviços objetos desta aquisição, são aquisições necessárias para atendimento as demandas da administração municipal. Justificando a necessidade de aquisição através de processo licitatório conforme disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2.103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

#### **7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- g) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, **com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data de abertura desta licitação**. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na junta comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei 123/06 (**exigível somente para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006**);
- h) Declaração de atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo “B”**.
- i) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF-C) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e nome do(s) fabricante(s) dos Medicamento(s) cotados(s).
- j) Autorização de funcionamento de empresa (AF) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); expedida em nome da empresa licitante.
- k) Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para atividade de Importar Correlatos Conforme Art. 9º, §2º da RDC nº 379/2020 (exclusivo para as empresa participantes do Item n.º 333, deste Edital);

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou fornecimento do material, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

8.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**9. DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PESQUISA DE PREÇO:**

9.1. A pesquisa de preço foi elaborada através de cotação por e-mail para as seguintes empresas e valores:

Item	Qdd			Empr. "A"	Empr. "A"	PL 24/202 4	INTERN ET	VALOR DE REFER ÊNCIA
		Um	Descrição					
1.	110.000	UN	AAS 100 mg	0,0900	0,0600	0,0000		0,0750
2.	1.000	UN	Acebrofilina 10mg/ml Xarope Adulto (Genérico)	15,6800	13,5000	9,9700		13,0500
3.	1.100	UN	Acebrofilina 5mg/ml Xarope Infantil (Genérico)	13,2100	12,7800	5,6000		10,5300
4.	50	UN	Acetato de retinol 50.000 UL + Colecalciferol 10.000 UL solução oral	25,9400	9,9500	4,3180		13,4027
5.	5.000	UN	ACICLOVIR 400MG CPR	1,9400	0,0000	0,0000		1,9400
6.	500	UN	Aciclovir creme 50mg/g (genérico)	3,8400	0,0000	2,2900		3,0650
7.	25.000	UN	Acido Folico 5mg comprimido	0,2200	0,0750	0,0360		0,1103
8.	20.000	UN	Acido Valpróico 250mg (comprimido) Branca C1	1,3200	0,0000	0,0000		1,3200
9.	20.000	UN	Acido Valpróico 500mg (comprimido) Branca C1	2,2400	0,0000	0,0000		2,2400
10.	1000	UN	Adenosina 6mg/2ml Injetável (Genérico)	17,0000	0,0000	0,0000		17,0000
11.	1000	UN	Adrenalina 1mg/ml Injetável (genérico)	5,0000	0,0000	0,0000		5,0000
12.	3.000	UN	Albendazol 400mg comprimido (Genérico)	2,5300	0,7900	0,3980		1,2393
13.	1.200	UN	Albendazol 40mg/ml Suspensão Oral (Genérico)	1,9000	2,1000	1,0890		1,6963
14.	45.000	UN	ALENDRONATO SODICO 70MG.	0,4400	0,5000	0,2390		0,3930
15.	40.000	UN	Alopurinol 100mg (genérico)	0,2100	0,2500	0,1300		0,1967
16.	40.000	UN	ALOPURINOL 300 mg (comprimido) GENÉRICO	0,3800	0,5000	0,2240		0,3680
17.	45.000	UN	Amilorida+Hidroclorotiazida 2,5mg/25mg comprimido (genérico)	0,0000	0,0000	0,2510		0,2510



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

18.	45.000	UN	Amilorida+Hidroclorotiazida 5/50mg comprimido (Genérico)	0,6500	0,0000	0,2100	0,4300
19.	45.000	UN	Aminofilina 100 mg comprimido	0,2500	0,2500	0,0470	0,1823
20.	1000	UN	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	5,0000	6,0500	0,0000	5,5250
21.	1000	UN	Amiodarona 150mg/ml INJ	4,6400	0,0000	0,0000	4,6400
22.	50.000	UN	AMIODORONA 200MG CPR	0,5100	0,7900	0,3350	0,5450
23.	100.000	UN	Amitriptilina 25 mg (comprimido) GENÉRICO	0,3000	0,0800	0,0340	0,1380
24.	65.000	UN	AMITRIPTILINA 75 MG (comprimido) GENÉRICO	0,9500	0,0000	0,0000	0,9500
25.	1500	UN	AMOXICILINA SUSPENÇÃO 50mg/ml (AMOXIL BD®) Referência	72,0000	0,0000	0,0000	72,0000
26.	1500	UN	AMOXICILINA SUSPENÇÃO 50mg/mL 150 ML (GENÉRICO)	18,7800	9,9500	0,0000	14,3650
27.	1500	UN	AMOXICILINA SUSPENÇÃO 50mg/mL 60 ML (GENÉRICO)	6,0900	7,0400	0,0000	6,5650
28.	1500	UN	Amoxilina + Clavulanato 250mg/5ml com 100ml (CLAVULIN®) Referência	147,0000			147,0000
29.	1500	UN	Amoxilina + Clavulanato 250mg/5ml com 100ml (GENÉRICO)	41,4700	0,0000	13,5000	27,4850
30.	55.000	UN	Amoxilina 500mg (genérico) comprimido	0,4200	0,4400	0,2100	0,3567
31.	55.000	UN	ANLODIPINO 10 MG (comprimido)	0,1600	0,1200	0,0500	0,1100
32.	70.000	UN	Anlodipino 5mg comprimido	0,0900	0,0600	0,0240	0,0580
33.	50.000	UN	ATENOLOL 100 mg comprimido GENÉRICO	0,2100	0,1400	0,1000	0,1500
34.	100.000	UN	ATENOLOL 50MG comprimido GENÉRICO	0,0900	0,1000	0,0430	0,0777
35.	80.000	UN	Atenolol+Clortalidona 100/25mg Comprimido (Genérico)	2,1200	0,0000	0,2090	1,1645
36.	80.000	UN	Atenolol+clortalidona 50/12,5mg comprimido (GENÉRICO)	1,5000	0,0000	0,1250	0,8125
37.	1000	UN	Atensina 0,100	0,3700	0,0000	0,0000	0,3700



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

			comprimido - ETICO					
38.	10.000	UN	Azitromicina 500 mg GENÉRICO	1,4700	1,4500	0,7350		1,2183
39.	1000	UN	Azitromicina Suspensão oral (900 mg) (ASTRO®)	84,8600	0,0000	0,0000		84,8600
40.	1000	UN	Azitromicina Suspensão oral (900 mg) (Genérico)	13,7400	11,2500	8,5390		11,1763
41.	12.000	UN	BAMIFILINA 600MG (ÉTICO) comprimido	3,8400	0,0000	0,0000		3,8400
42.	1000	UN	Benzetacil 1.200.000 ampola (diluida) Injetável	19,9600	13,0000	0,0000		16,4800
43.	1000	UN	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp.	19,4100	0,0000	5,9000		12,6550
44.	3.000	UN	BETAMETASONA CREME 1MG/G	39,5400	0,0000	0,0000		39,5400
45.	1000	UN	Bicarbonato de Sódio 8,4% (Injetável)	0,0000	0,0000	0,0000		8,500
46.	55.000	UN	Biperideno 2mg comprimido (genérico)	0,5000	0,0000	0,0000		0,5000
47.	1000	UN	BRICANYL (TERBUTALINA) 0,5MG INJETAVEL	2,0000	0,0000	0,0000		2,0000
48.	2.000	UN	Brometo de Ipratrópio 0,250mg/ml Gotas (Genérico)	1,9000	0,0000	1,1500		1,5250
49.	2000	UN	Bromidrato de Fenolterol 5mg/ml solução (Genérico)	0,0000	0,0000	0,0000	6,65	6,65
50.	1000	UN	Budesonida Spray nasal 50 mcg/dose	49,0700	0,0000	21,180 0		23,4167
51.	10.000	UN	BUDESONIDA 400 MCG comprimido	2,0700	0,0000	0,0000		2,0700
52.	1000	UN	Bultibrometo de escopolamina (injetavel) 10 MG /2ML	2,0000	0,0000	0,9810		1,4905
53.	50.000	UN	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 10/250mg CPR	1,4500	0,0000	0,2300		0,8400
54.	4.000	UN	Butilbrometo de Escopolam+dipirona sódica inj.	2,2400	3,4000	0,0000		2,8200
55.	2.500	UN	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica (Gotas) frasco com 20 ml	30,7800	10,4400	0,0000		20,6100
56.	100.00 0	UN	CALCIO 600MG + VITAMINA D. 400 UI Comprimido	0,2000	0,2000	0,0750		0,1583
57.	200	UN	Cânfora + mentol + salicilato de metila 30 gramas (pomada)	0,0000	0,0000	0,0000	16,00	16,0000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

58.	200	UN	Cânfora + mentol + salicilato de metila 60 gramas (pomada)	0,0000	0,0000	0,0000	20,32	20,3200
59.	200	UN	Cânfora + mentol + salicilato de metila spray 150ml	0,0000	0,0000	0,0000	8,99	8,9900
60.	200.00 0	UN	Captopril 25mg Comprimido (genérico)	0,0500	0,0440	0,0300		0,0413
61.	120.00 0	UN	Captopril 50mg Comprimido (genérico)	0,0900	0,1100	0,0540		0,0847
62.	100.00 0	UN	Carbamazepina 200mg Comprimido (Genérico)	0,3000	0,3200	0,1690		0,2630
63.	80.000	UN	CARBAMAZEPINA 400 MG (comprimido) GENÉRICO	0,8800	0,8500	0,0000		0,8650
64.	50.000	UN	Carbonato de litio 300mg Comprimido (genérico)	0,3000	0,0000	0,1830		0,2415
65.	30.000	UN	Carvedilol 12,5mg Comprimido (genérico)	0,2700	0,0000	0,0780		0,1740
66.	30.000	UN	Carvedilol 25mg Comprimido (genérico)	0,4500	0,0000	0,0000		0,4500
67.	30.000	UN	Carvedilol 3,125mg Comprimido (Genérico)	0,1300	0,0000	0,0780		0,1040
68.	30.000	UN	Carvedilol 6,25mg Comprimido (genérico)	0,3100	0,0000	0,0780		0,1940
69.	900	UN	Cefalexina 250/5ml Suspensão 60ml (Genérico) (29871)	12,1600	12,8000	7,4010		10,7870
70.	15.000	UN	Cefalexina 500mg Comprimido (genérico)	0,9600	0,9200	0,8000		0,8933
71.	150	UN	Ceftriaxona 1g Injetável IM (Genérico)	29,5500	9,5000	4,8480		14,6327
72.	5.000	UN	Cetoconazol 200mg Comprimido (Genérico)	0,3800	0,0000	0,2290		0,3045
73.	1.000	UN	CETOCONAZOL CREME 20MG/G	6,8800	0,0000	2,9900		4,9350
74.	30.000	UN	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	0,1400	0,1400	0,0630		0,1143
75.	2.000	UN	Cetoprofeno 100mg frasco ampola (Injetável) Endovenoso (EV) (genérico)	6,0000	8,2000	1,8700		5,3567
76.	60.000	UN	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO	2,3500	0,0000	0,0000		2,3500
77.	2.000	UN	Cetoprofeno 50mg/ml-2ml (Injetável) Intramuscular (IM) (genérico)	2,0000	0,0000	0,0000		2,0000
78.	80.000	UN	Ciclo 21 CPR	0,0000	0,0000	0,0000	0,38	0,3800
79.	80.000	UN	CICLOBENZAPRINA 10MG. Comprimido	0,5300	0,1900	0,0880		0,2693



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

			GENÉRICO					
80.	80.000	UN	Cilostazol 100mg Comprimido (genérico)	0,5700	0,0000	0,3800		0,4750
81.	80.000	UN	Cilostazol 50mg Comprimido (genérico)	0,3600	0,0000	0,0000		0,3600
82.	300	UN	Cimetidina 150mg/ml (Injetável)	0,0000	1,9900	1,0500		1,0133
83.	80.000	UN	CINARIZINA 25MG CPR.	0,5300	0,0000	0,0000		0,5300
84.	80.000	UN	Cinarizina 75mg Comprimido	0,9100	0,0000	0,3170		0,6135
85.	25.000	UN	CIPROFLOXACINO 500mg EM COMPRIMIDO.	0,3300	0,4200	0,1750		0,3083
86.	5.000	UN	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2,9700	5,2000	1,7770		3,3157
87.	90.000	UN	Clopidogrel, bissulfato 75mg Comprimido (genérico)	3,2000	0,7800	0,2510		1,4103
88.	1.000	UN	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL	0,7200	0,0000	0,0000		0,2400
89.	1.000	UN	Cloreto de sódio 20% (Injetável)	0,0000	0,0000	0,0000		0,900
90.	500	UN	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML + CLORETO BENZALCÔNIO 0,1MG/ML SOLUÇÃO NASAL	0,0000	3,2000	0,8300		2,0150
91.	100	UN	Cloridrato de Dorzolomida + Maleato de Timolol colirio 5ml	112,120 0	0,0000	0,0000		112,120 0
92.	25.000	UN	Cloridrato de memantina 10mg (comprimido) (Genérico)	0,4100	0,0000	0,0000		0,4100
93.	1.000	UN	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml Injetável 2ml	2,0600	0,0000	0,0000		2,0600
94.	1.000	UN	Cloridrato de Tramadol Solução Injetavel 50mg	2,0000	2,2500	1,2500		1,8333
95.	8.000	UN	Clorpromazina 100mg (comprimido) BRANCA C1	0,6400	0,4500	30,000 0		10,3633
96.	8.000	UN	Clorpromazina 25mg (comprimido) BRANCA C1	0,5000	0,0000	0,2800		0,3900
97.	1.000	UN	Clorpromazina 25mg Injetável (comprimido) BRANCA C1	4,1600	0,0000	0,0000		4,1600
98.	3.000	UN	Clorpropamida 250mg	0,0000	0,0000	0,2800		0,1400



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

			Comprimido					
99.	80.000	UN	Clortalidona 25 mg Comprimido	0,6700	0,0000	0,1380		0,4040
100.	80.000	UN	Clortalidona 50mg Comprimido	0,9200	0,0000	0,1500		0,5350
101.	20.000	UN	COLCHICINA 0,5mg EM COMPRIMIDO.	0,2700	0,0000	0,0000		0,2700
102.	50	UN	Colirio anestésico gotas 10 ML	0,0000	0,0000	0,0000	24,39	24,39
103.	40.000	UN	Complexo B Comprimido	0,0500	0,1000	0,0300		0,0600
104.	2.000	UN	COMPLEXO B INJETAVEL	1,4400	0,0000	0,9860		1,2130
105.	80.000	UN	CUMARINA 15MG + Troxerutina 90MG Comprimido	0,7800	0,0000	0,0000		0,7800
106.	300	UN	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml	8,0000	0,0000	8,1900		8,0950
107.	600	UN	DELTAMETRINA SHAMPOO 20MG/100ML.	0,0000	0,0000	0,0000	23,07	23,07
108.	500	UN	Dexalgem Injetavel (dose)	10,0000	0,0000	0,0000		10,0000
109.	500	UN	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%	18,7000	0,0000	0,0000		18,7000
110.	3.000	UN	DEXAMETASONA CREME 1MG/G	3,7800	2,8000	1,4400		2,6733
111.	2.000	UN	Dexclorfeniramina Xarope 2mg/5mL	5,0900	3,5000	0,0000		4,2950
112.	25.000	UN	Diazepam 10mg (comprimido) Azul B1 (Genérico)	0,1000	0,0000	0,0460		0,0730
113.	1.000	UN	Diazepam 5mg/ml (Injetável) Azul B1 (Genérico)	2,1300	0,0000	0,0460		1,0880
114.	10.000	UN	Diclofenaco de Betaistina 24mg (comprimido) Labirin (Genérico)	0,7000	0,0000	0,0000		0,7000
115.	1.000	UN	Diclofenaco Dietilamônio gel 60 gramas	11,0700	11,1000	0,0000		11,0850
116.	85.000	UN	Digoxina 0,25mg Comprimido (genérico)	0,1700	0,2900	0,1500		0,2033
117.	10.000	UN	Diltiazem 30mg Comprimido (genérico)	0,0000	0,0000	0,0000	0,3578	0,3578
118.	1.000	UN	Dimenidrinato 25mg/ml+Cloridrato de Pirodoxina 5mg/ml gotas	10,8000	0,0000	0,0000		10,8000
119.	6.000	UN	Dimenidrinato+Cloridrato de Pirodoxina 50/10mg Comprimido	0,9600	0,0000	0,0000		0,9600
120.	3.000	UN	Dipirona 500 mg/ml	2,0000	1,7800	0,8350		1,5383



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

			Injetável.					
121.	85.000	UN	Dipirona 500mg comprimido GENÉRICO	0,2000	0,2500	0,1110		0,1870
122.	2.000	UN	DIPIRONA EM GOTAS, 500mg/ml FRASCO COM 10 ML	2,0800	1,9400	1,1800		1,7333
123.	14.000	UN	Dipirona sódica 500mg + Prometazina 5mg + Adifenida 10mg Comprimido	3,5300	0,0000	0,0000		3,5300
124.	900	UN	Dipirona sódica 500mg+prometazina 5mg+adifenida 15 mg gotas	0,0000	0,0000	0,0000	36,40	36,40
125.	500	UN	Dipirona Sódica+Adifenina+Prometazina Injetável	0,0000	0,0000	0,0000	26,50	26,50
126.	20.000		Mesilato de Doxazosina 2 mg COMPRIMIDO (GENÉRICO)	0,2400	0,2200	0,0690		0,1763
127.	20.000	UN	Mesilato de Doxazosina 4 mg COMPRIMIDO (GENÉRICO)	0,9000	0,4900	0,1610		0,5170
128.	2.000	UN	Doxiciclina 100mg comprimido	0,7500	1,1000	0,0000		0,9250
129.	1.000	UN	DRAMIN B6 INJ INTRAMUSCULAR	0,0000	0,0000	0,0000	9,0000	9,0000
130.	2.000	UN	Dramin B6 Injetavel EV. 10ml	12,8000	0,0000	0,0000		12,8000
131.	1.000	UN	Dropropizina Adulto 3mg/ml Xarope Genérico	8,0600	0,0000	6,0130		7,0365
132.	1.000	UN	Dropropizina Pediátrico 1,5mg/ml Xarope Genérico	10,5300	0,0000	8,3070		9,4185
133.	100	UN	DUO TRAVATAN COLÍRIO (MALEATO DE TIMOLOL + TRAVAPROSTA) 2,5ML	0,0000	0,0000	2,6390		2,6390
134.	150.000	UN	Enalapril 10mg comprimido (genérico)	0,1000	0,0800	0,0390		0,0730
135.	150.000	UN	Enalapril 20mg comprimido (genérico)	0,1600	0,1000	0,0390		0,0997
136.	25.000	UN	Enalapril 5mg comprimido (genérico)	0,3000	0,0000	0,0400		0,1700
137.	500	UN	Enantato de noretisterona+ valerato de estradiol 50mg/ml+5mg/ml (Injetável) 1ml	33,0500	0,0000	11,0760		14,7087
138.	100	UN	Epitezan Pomada oftálmica	0,0000	0,0000	0,0000	5,00	5,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

139.	65.000	UN	ESPIRONOLACTONA 25mg, EM COMPRIMIDO GENÉRICO.	0,4400	0,4200	0,1640		0,3413
140.	80.000	UN	Espironolactona 50mg comprimido (genérico)	0,8700	0,0000	0,2800		0,3833
141.	20.000	UN	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625mg, Comprimidos Genérico	0,0000	0,0000	0,0000	1,499	1,499
142.	15.000	UN	FENAZOPIRIDINA 200MG COMPRIMIDO	1,8100	0,0000	0,0000		1,8100
143.	10.000	UN	Fenitoína 100mg (comprimido) Branca C1 Genérico	0,3700	0,2700	0,0000		0,3200
144.	1.000	UN	Fenitoína 250 mg/5ml Injetável (genérico)	4,1600	3,4000	0,0000		3,7800
145.	50.000	UN	Fenobarbital 100mg (Comprimido) Branca C1 Genérico	0,2200	0,2900	0,1320		0,2140
146.	1.000	UN	Fenobarbital sódico 100mg/ml Injetável Genérico	5,0000	0,0000	0,0000		5,0000
147.	15.000	UN	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO (GENÉRICO)	0,7900	0,0000	0,2500		0,5200
148.	5.000	UN	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	1,6800	1,1000	0,4490		1,0763
149.	30.000	UN	Flunarizina 10mg Comprimido	0,1600	0,0000	0,0790		0,1195
150.	500	UN	Fluocino. Acetoni.+Sulfato Neomic.+Polimix.B+Clor. Lidoca. Solução Otológica	0,0000	0,0000	0,0000	13,29	13,29
151.	80.000	UN	Fluoxetina 20mg Comprimido Branca C1 Genérico	0,1000	0,1400	0,0760		0,1053
152.	1.500	UN	Fosfato Dissódica de Dexametasona 4mg/ml (INJETÁVEL)GENÉRICO	2,0000	2,4500	1,1200		1,8567
153.	5.000	UN	Fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml+dipropionato de betametasona 5mg/ml (INJETÁVEL)	6,0200	0,0000	3,2890		4,6545
154.	6.000	UN	Fumarato de Formoterol + Budesonida 12/400mg (c/ aplicador)	4,0000	0,0000	91,540 0		47,7700
155.	12.000	UN	Fumarato de Formoterol	2,8200	0,0000	0,4600		1,6400



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

			+ Budesonida 12/400mg (refil)					
156.	1.000	UN	Furosemida 10mg/ml Injetavel (genérico)	5,0000	0,0000	0,8900		2,9450
157.	120.000	UN	Furosemida 40 mg - Comprimido Genérico	0,0800	0,1000	0,0430		0,0743
158.	8.000	UN	Furosemida+Cloreto de Potássio 40/100mg comprimido	1,4000	0,0000	0,0000		1,4000
159.	120.000	UN	GLIBENCLAMIDA 5mg, COMPRIMIDO GENÉRICO.	0,0800	0,0600	0,0400		0,0600
160.	50.000	UN	Glicazida 30 mg Comprimido	0,4500	0,0000	0,0000		0,4500
161.	1.000	UN	Glicose 25% (INJETÁVEL) AMPOLA COM 10 ML	0,0000	0,0000	0,0000	0,8953	0,8953
162.	120.000	UN	Glimepirida 2mg Comprimido (genérico)	1,3100	0,0000	0,0800		0,6950
163.	5.000	UN	Haloperidol 1mg (comprimido) GENÉRICO	0,2700	0,0000	0,0000		0,2700
164.	25.000	UN	Haloperidol 5mg (comprimido) GENÉRICO	0,2200	0,0000	0,1980		0,2090
165.	500	UN	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL.	2,2400	0,0000	2,2390		2,2395
166.	500	UN	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL.	0,0000	0,0000	6,2900		6,2900
167.	120.000	UN	Hidroclorotiazida 25mg comprimido (genérico)	0,0400	0,0500	0,0290		0,0595
168.	90.000	UN	Hidroclorotiazida 50 mg (comprimido) GENÉRICO	0,1200	0,1500	0,0600		0,1100
169.	1.000	UN	Hidrocortisona 500mg Injetável Genérico	8,0000	8,2000	5,4700		7,2233
170.	1.200	UN	Hidroxido aluminio+hidroxido magnesio+dimeticona + Suspensão	0,0000	9,5000	0,0000		9,5000
171.	80.000	UN	Ibuprofeno 600mg Comprimido (genérico)	0,2100	0,3200	0,1380		0,2227
172.	1.500	UN	Ibuprofeno Gotas 100 mg/ML GENÉRICO	4,5300	6,2500	2,4600		4,4133
173.	1.500	UN	Ibuprofeno Gotas 50 mg/ML GENÉRICO	4,0600	4,4500	0,0000		4,2550
174.	1.500	UN	Ibuprofeno gotas 100mg/ml ALIVIUM® (REFERÊNCIA)	50,9700	0,0000	0,0000		50,9700
175.	300	UN	Isossorbida 5 mg Sub-Lingual Comprimido	0,4600	0,8000	0,0000		0,6300



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

176.	1.000	UN	Ivermectina 6 mg (comprimido)	2,4400	0,0000	0,1800		1,3100
177.	15.000	UN	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 100/25mg (comprimido)	1,9800	0,0000	0,0000		1,9800
178.	15.000	UN	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 200/50mg (comprimido)	3,0200	0,0000	1,8000		2,4100
179.	5.000	UN	Levofloxacino 500mg Comprimido (genérico)	1,6800	0,0000	0,0000		1,6800
180.	5.000	UN	Levomeprazina 100mg Comprimido (genérico)	1,8300	0,0000	0,0000		1,8300
181.	500	UN	Levomepromazina 4% solução oral gotas (genérico)	22,0900	0,0000	11,0000		16,5450
182.	200	UN	LEVONORGESTREL 0,75MG (POSTINOR-2) Comprimido	0,0000	0,0000	0,0900		0,0900
183.	60.000	UN	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CPR.	0,3600	0,0000	0,1670		0,2635
184.	60.000	UN	Levotiroxina Sódica 25 mcg Comprimido	0,3800	0,0000	0,2080		0,2940
185.	60.000	UN	Levotiroxina Sódica 50 mcg Comprimido	0,4200	0,0000	0,1800		0,3000
186.	60.000	UN	Levotiroxina Sódica 75 mcg Comprimido	0,4600	0,0000	0,2950		0,3775
187.	1.000	UN	Lidocaina 2% 20 ML (INJETÁVEL) GENÉRICO	7,0200	0,0000	6,7600		6,8900
188.	1.000	UN	Lidocaína 2% Tubo GEL GENÉRICO	11,4800	0,0000	5,2860		8,3830
189.	80.000	UN	Lisinopril 10mg Comprimido (genérico)	0,8000	0,0000	0,3990		0,5995
190.	80.000	UN	Lisinopril 20mg Comprimido (genérico)	1,4200	0,0000	0,4190		0,9195
191.	1.000	UN	Loperamida 2mg Comprimido (genérico)	0,4000	0,0000	0,0900		0,2450
192.	20.000	UN	LORATADINA 10MG - CPR	0,4000	0,2200	0,0690		0,2297
193.	100.000	UN	Losartan 100 mg (comprimido) GENÉRICO	0,3800	0,0000	0,0000		0,3800
194.	230.000	UN	Losartan 50 mg (comprimido) GENÉRICO	0,0700	0,1000	0,0400		0,0700
195.	1.000	UN	MEBENDAZOL 100MG COPR.	0,0000	0,0000	0,2800		0,2800
196.	500	UN	Mebendazol 40mg/ml Susp.	0,0000	0,0000	0,0000	6,45	6,45
197.	200	UN	MEDROXIPROGESTERONA 150MG INJ.	48,0000	0,0000	9,7500		28,8750



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

198.	25.000	UN	Meloxicam 15 mg (comprimido) GENÉRICO	0,5100	0,2600	0,0940		0,2880
199.	150.00 0	UN	Metformina 500mg Comprimido (genérico)	0,2100	0,1900	0,1260		0,1753
200.	150.00 0	UN	Metformina 850mg Comprimido (genérico)	0,2300	0,1900	0,1130		0,1777
201.	30.000	UN	Metildopa 250mg Comprimido (genérico)	2,0000	0,0000	0,3230		1,1615
202.	30.000	UN	Metildopa 500mg Comprimido (genérico)	1,0300	0,0000	0,6900		0,8600
203.	10.000	UN	Metoclopramida 10mg Comprimido (genérico)	0,2400	0,2500	0,0590		0,1830
204.	1.000	UN	Metoclopramida 10mg/2mL (INJETÁVEL) GENÉRICO	1,0600	0,0000	0,0000		1,0600
205.	1.500	UN	Metoclopramida 15 mL Gotas GENÉRICO	4,3000	0,0000	0,0000		4,3000
206.	1.000	UN	metoprolol 1mg/ml injetável (genérico)	0,0000	0,0000	19,200 0		19,2000
207.	15.000	UN	Metronidazol 400mg Comprimido (genérico)	0,4400	0,5800	30,000 0		10,3400
208.	1.000	UN	Metronidazol Creme 500mg/g GENÉRICO	11,4600	10,2000	5,4000		9,0200
209.	1.000	UN	Miconazol Creme Vaginal 2% (80 g) GENÉRICO	13,3600	0,0000	0,0000		13,3600
210.	1.000	UN	Miconazol Tópico 20 mg/g solução	5,1500	0,0000	0,0000		5,1500
211.	500	UN	Midazolam 5mg/5mL (INJETÁVEL)	5,0000	5,2500	0,0000		5,1250
212.	500	UN	Morfina 10mg/ml (INJETÁVEL)	6,0000	0,0000	0,0000		6,0000
213.	3.000	UN	Neomicina + Bacitracina (pomada) GENÉRICO	3,6300	4,2000	2,0000		3,2767
214.	20.000	UN	Nifedipina 10mg Comprimido (genérico)	0,8600	0,0000	0,0000	0,72	0,72
215.	25.000	UN	Nifedipina 20mg Comprimido (genérico)	0,0000	0,0000	0,0000	1,08	1,08
216.	10.000	UN	Nifedipino + atenolol 10/25 mg (comprimido)	0,0000	0,0000	0,0000	0,83	0,83
217.	1.000	UN	Nifedipino 20 mg Retard (comprimido)	0,8700	0,0000	0,0000		0,4350
218.	3.000	UN	Nimesulida Gotas 50mg/mL GENÉRICO	10,4800	0,0000	1,4190		5,9495
219.	80.000	UN	Nimesulina 100mg Comprimido (genérico)	0,1400	0,1900	0,0800		0,1367
220.	1.500	UN	Nistatina Creme Vaginal (Genérico) 50g	8,0000	12,4500	5,6410		8,6970
221.	500	UN	NISTATINA + OX. DE ZINCO 60 GR	14,1000	0,0000	0,0000		14,1000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

222.	1.000		Nistatina Sol.Oral 100.000 UI/mL GENÉRICO					
		UN		6,4000	0,0000	5,1510		5,7755
223.	10.000		Nitrofurantoína 100mg Comprimido					
		UN		0,3400	0,0000	0,2690		0,3045
224.	8.000		NORETISTERONA 0,35 MG CPR					
		UN		0,4700	0,0000	0,2090		0,3395
225.	600		NOREPINEFRINA 8mg/4ml					
		UN		2,5300	0,0000	0,0000		2,5300
226.	10.000		Norfloxacino 400mg Comprimido (genérico)					
		UN		0,8500	0,9900	0,3210		0,7203
227.	1.000		Omeprazol 40 mg PÓ INJETÁVEL					
				14,0000	17,8500	10,500 0		14,1167
228.	160.00 0		Omeprazol 20 mg Comprimido - Em blíster					
		UN		0,0800	0,1050	0,0570		0,0807
229.	800		Paracetamol 200 mg/mL Gotas (TYLENOL®) REFERÊNCIA					
		UN		50,8300	0,0000	0,0000		50,8300
230.	2.000		Paracetamol 200 mg/mL Gotas GENÉRICO					
		UN		4,0800	2,1000	1,1490		2,4430
231.	20.000		Paracetamol 500mg Comprimido (genérico)					
		UN		0,1600	0,1400	0,0640		0,1213
232.	120.00 0		Paracetamol 750 mg (comprimido) GENÉRICO					
		UN		0,2900	0,3200	0,1140		0,2413
233.	8.000		Pentoxifilina 400mg (comprimido) GENÉRICO					
		UN		3,0300	0,0000	1,4890		2,2595
234.	600		Petidina 50mg/ml					
		UN		0,0000	0,0000	0,0000	29,50	29,50
235.	30.000		Piroxicam 20mg Comprimido (genérico)					
		UN		0,7200	0,0000	0,2400		0,4800
236.	35.000		POLIVITAMINICO ORAL EM CPR. + A a Z					
		UN		0,0000	0,2500	0,0000		0,2500
237.	1.000		Prednisolona Susp 3mg/mL					
		UN		15,5200	6,9500	4,2350		8,9017
238.	800		Prednisolona Susp 3mg/mL (PREDSIN®) REFERÊNCIA					
		UN		37,9600	0,0000	0,0000		37,9600
239.	30.000		PREDNISONA 20mg, EM COMPRIMIDO.					
		UN		0,5100	0,2600	0,1440		0,3047
240.	30.000		PREDNISONA 5mg, EM COMPRIMIDO.					
		UN		0,0900	0,0800	0,0590		0,0763
241.	1.000		Prometazina 25 mg/mL (INJETÁVEL)					
		UN		4,7700	0,0000	0,0000		4,7700
242.	5.000		PROMETAZINA 25MG – CPR					
		UN		0,2300	0,2600	0,1600		0,2167
243.	50.000		Propranolol 40 mg (comprimido) GENÉRICO					
		UN		0,1000	0,0800	0,0000		0,0900
244.	1.000		PROTETOR SOLAR FPS 30, 200 gramas					
		UN		0,0000	0,0000	0,0000	35,99	35,99



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

			ANASOL					
245.	1.000	UN	PROTETOR SOLAR FPS 50, 200 gramas ANASOL	0,0000	0,0000	0,0000	40,79	40,79
246.	35.000	UN	Ramipril 05mg Comprimido (genérico)	2,4000	0,0000	1,5570		1,9785
247.	500	UN	Repelente de insetos - Loção- 100 ml	0,0000	25,5000	0,0000		25,5000
248.	500	UN	Repelente de insetos - Não oleoso - Aerossol 100ml	0,0000	25,5000	0,0000		25,5000
249.	2.000	UN	Sais para reidratação oral	0,0000	1,6800	0,7860		1,2330
250.	1.000	UN	Salbutamol Spray 100 mcg –FRASCOS 200 doses	22,3700	19,5000	13,079 0		18,3163
251.	1.500	UN	Secnidazol 1000mg (comprimido) GENÉRICO	1,9400	1,9000	0,7300		1,5233
252.	90.000	UN	Sertralina 50 mg (GENÉRICO)	0,3300	0,2400	0,0950		0,2217
253.	15.000	UN	SIMETICONA 40MG - CPR.	0,2800	0,2500	0,0900		0,2067
254.	1.000	UN	Simeticona Gotas 75mg/ml	6,0000	3,4500	1,3690		3,6063
255.	95.000	UN	Sinvastatina 40mg Comprimido (genérico)	0,3400	0,2600	0,1150		0,2383
256.	95.000	UN	SINVASTINA 20MG Comprimido (genérico)	0,1700	0,1500	0,0570		0,1257
257.	50.000	UN	Succinato de Metoprolol 100 mg (comprimido) GENÉRICO(SELOZOK)	0,9800	0,0000	0,6000		0,7900
258.	50.000	UN	Succinato de Metoprolol 25 mg (comprimido) GENÉRICO (SELOZOK)	0,5300	0,0000	0,0000		0,5300
259.	50.000	UN	Succinato de METOPROLOL 50 mg (comprimido) GENÉRICO (SELOZOK)	0,7400	0,0000	0,3890		0,5645
260.	800	UN	Sulfacetamida Sódica 60 gramas – pomada	0,0000	0,0000	0,0000	39,00	39,00
261.	15.000	UN	Sulfametoxazol + Trimetoprima 800/160mg (comprimido) GENÉRICO	0,7600	0,0000	0,0000		0,7600
262.	1.000	UN	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40/8mg/ml Suspensão Oral 100 ml GENÉRICO	8,1300	0,0000	3,1000		5,6150
263.	15.000	UN	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/80mg	0,2400	0,0000	0,1450		0,1925



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

			(comprimido) GENÉRICO					
264.	30.000	UN	Sulfato ferroso 40mg comprimidos	0,1700	0,0900	1,2000		0,4867
265.	1.000	UN	Sulfato ferroso gotas	6,0000	1,9000	0,0000		3,9500
266.	45.000	UN	Sustrate 10 mg (Propatilnitrato) (comprimido)	0,8200	0,0000	0,0000		0,8200
267.	30.000	UN	TANDRILAX CP (parac+caris. + diclof. + cafeina 300/125/50/30mg)	0,2900	0,0000	0,0000		0,2900
268.	30	UN	Tartarato de Briminidina 0,2% Colírio	82,5400	0,0000	0,0000		82,5400
269.	8.000	UN	Telmisartana 40 mg Comprimido	2,1200	0,0000	0,0000		2,1200
270.	30.000	UN	Tiamazol 10mg Comprimido (genérico)	0,8000	0,0000	0,0000		0,8000
271.	30.000	UN	Tiamazol 5mg Comprimido (genérico)	0,4100	0,0000	0,0000		0,4100
272.	250	UN	Tobramicina+dexametasona colírio (Genérico)	58,6500	0,0000	0,0000		58,6500
273.	30	UN	TRAVOPROSTA 0,004% - COLÍRIO	125,0000	0	13,9900	0	69,4950
274.	30.000	UN	Triquilar Comprimido	0,6700	0,0000	0,0000		0,6700
275.	1.000	UN	Trometamol Cetocoralaco 10mg (comprimido sublingual)	3,5300	0,0000	0,0000		3,5300
276.	50.000	UN	Valeriana Officinalis 50 mg	8,6400	0,0000	0,0000		8,6400
277.	1.000	UN	Valproato de Sódio 250mg/mL Suspensão GENÉRICO	12,4200	0,0000	7,1690		9,7945
278.	60.000	UN	Valsartana 160mg CPR (genérico)	0,7800	0,0000	0,4700		0,6250
279.	50.000	UN	Varfarina sódica 5mg (comprimido) GENÉRICO	0,2100	0,0000	0,0000		0,2100
280.	15.000	UN	Verapamil 80mg Comprimido (genérico)	0,3300	0,0000	0,0000		0,3300
281.	150	un	Acetato de retinol 50.000 UL + Colecalciferol 10.000 UL solução oral (ADTIL®) REFERENCIA	25,9400	0,0000	0,0000		25,9400
282.	500	UN	COPIXOL DEPOT 200 MG/ML	122,4500	0	0,0000	0,0000	122,4500
283.	500	UN	tobramicina colirio (tobrex) GENÉRICO	11,5000	0,0000	0,0000		11,5000
284.	1000	UN	risperidona 1 mg/mL frasco com 30 MI	14,3200	0,0000	0,0000		14,3200
285.	2000	UN	DEXAMETASONA 4	0,0000	2,4500	1,1200		3,5700



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

			MG/ML INJETÁVEL					
286.	2000	UN	NOVALGINA 50MG/ML 100 ML SOL ORAL Sanofi Aventis	18,9100	0,0000	0,0000		18,9100
287.	50.000	un	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO GENÉRICO	0,1500	0,2200	0,0890		0,1530
288.	6.000	UN	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDOS	9,5300	0,0000	0,0000		9,5300
289.	6.000	UN	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDOS	8,8900	0,0000	0,0000		8,8900
290.	6.000	UN	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDOS	6,6800	0,0000	0,0000		6,6800
291.	100	UN	MALEATO DE TIMOLOL + TRAVAPROSTA COLIRIO 2,5ML	0,0000	0,0000	0,0000	34,19	34,19

Pesquisa de preço realizada 07-03-2025:

ITEM – 57 <https://consultaremedios.com.br/salicilato-de-metila-canfora-mentol/pa>

ITEM 58 - <https://consultaremedios.com.br/salicilato-de-metila-canfora-mentol/pa>

ITEM 59 - <https://consultaremedios.com.br/salicilato-de-metila-canfora-mentol/pa>

ITEM 78 - <https://www.drogasil.com.br/ciclo-21-com-21-comprimidos.html>

ITEM 102 - <https://www.drogal.com.br/oxinest-4mg-ml-solucao-ofthalmica-esteril-10ml/p>

ITEM 107 - [https://www.farmacaiandiana.com.br/deltametril-20mg-shampoo-100ml/p?srsltid=AfmBOooV1c-epnKpunuUuUpoF0sdqPuCck9EXLf\\_QjpKX4T8LZOuHHAz](https://www.farmacaiandiana.com.br/deltametril-20mg-shampoo-100ml/p?srsltid=AfmBOooV1c-epnKpunuUuUpoF0sdqPuCck9EXLf_QjpKX4T8LZOuHHAz)

ITEM 117 - <https://www.drogasil.com.br/cloridrato-de-diltiazem-30mg-ems-generico-50-comprimidos.html>

ITEM 124 - <https://www.drogariapmp.com.br/dorilen-dipirona-500mg-adifenina-10mq-prometazina-5mq-gotas-15ml-p433379>

ITEM 125 -

[https://www.google.com/search?sca\\_esv=4a0a8c718760d881&rlz=1C1ONGR\\_pt-PTBR1003BR1003&sxsrf=AHTn8zq8E2kqINjUvKXysVJVjDBtS6HDKg:1741348129065&q=Dipirona+S%C3%B3dica%2BAdifenina%2BPrometazina+Injet%C3%A1vel+PRE%C3%87O&u dm=28&fbs=ABzOT\\_BYhiZpMrUAF0c9tORwPGIsgFXPGtsKf3UCw\\_95hmysCFKFTbkd4NfK\\_HmCO2FGol3LaylO8jOfw32WoGpNrQz6MsB1DMOxPIF3q4XABRMahAITqtfCnk9xtap2x1\\_B3FusDnKxmEJj7JSrkyqRj1\\_PmEKte0\\_PzFjZKBdA12RqX6EJwyOMBxO3nlhWsWlsMedWg\\_qZQFP7V1eaw1TvoLSIFkO7GOyg&ved=1t:220175&ictx=111&biw=1536&bih=695&dpr=1.25#osshopproduct=gid:17297328860778195429,mid:576462859617618884,oid:12765445855283734231,iid:8718355932958469564,pvt:hq,pvo:3&osshop=apv&pvs=0](https://www.google.com/search?sca_esv=4a0a8c718760d881&rlz=1C1ONGR_pt-PTBR1003BR1003&sxsrf=AHTn8zq8E2kqINjUvKXysVJVjDBtS6HDKg:1741348129065&q=Dipirona+S%C3%B3dica%2BAdifenina%2BPrometazina+Injet%C3%A1vel+PRE%C3%87O&u dm=28&fbs=ABzOT_BYhiZpMrUAF0c9tORwPGIsgFXPGtsKf3UCw_95hmysCFKFTbkd4NfK_HmCO2FGol3LaylO8jOfw32WoGpNrQz6MsB1DMOxPIF3q4XABRMahAITqtfCnk9xtap2x1_B3FusDnKxmEJj7JSrkyqRj1_PmEKte0_PzFjZKBdA12RqX6EJwyOMBxO3nlhWsWlsMedWg_qZQFP7V1eaw1TvoLSIFkO7GOyg&ved=1t:220175&ictx=111&biw=1536&bih=695&dpr=1.25#osshopproduct=gid:17297328860778195429,mid:576462859617618884,oid:12765445855283734231,iid:8718355932958469564,pvt:hq,pvo:3&osshop=apv&pvs=0)

ITEM 138 - <https://vfarma5.vannonecommerce.com.br/epitezan-pomada-ofthalmica-3-5g/66541-01>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ITEM 141 - <https://www.paguemenos.com.br/menoprin-0-625mg-com-28-comprimidos-revestidos-novo/p?srsId=AfmBOoqY2uJ5F16PsgqPqQc0f-zyMmPvcf8mgXv7u1IXPWCASqZWu44d>

ITEM 150 - <https://www.drogariasaopaulo.com.br/fluocinolona-neomicina-polimixina-b-lidocaina-geolab-generico-10ml/p>

ITEM 161 - <https://magazinemedica.com.br/produtos/solucao-de-glicose-25-ampola-10ml-c200un-isofarma/?srsId=AfmBOor4rryja8j-iOcQPEsC16byK-u2Ro6BELighAHg3WvRaV0sqhNP>

ITEM 196 - <https://www.drogaraia.com.br/albendazol-40-mg-ems-generico-10-ml-suspensao.html>

ITEM 214 -

[https://www.google.com/search?q=Nifedipina+10mg+Comprimido+%28gen%C3%A9rico%29++&sca\\_esv=4a0a8c718760d881&rlz=1C1ONGR\\_pt-PTBR1003BR1003&sxsrf=AHTn8zorQSfGb7luEEiF9ClgSwOCqIUGcq%3A1741348741664&ei=hd\\_KZ4aqKMfX5OUP8ffqiAl&ved=0ahUKEwjG9rTJ9feLAXXHK7kGHfG7GiEQ4dUDCBA&uact=5&oq=Nifedipina+10mg+Comprimido+%28gen%C3%A9rico%29++&gs\\_lp=Eqxnd3Mtd2l6LXNlcnAiKE5pZmVkaXBpbmEgMTBtZyBDb21wcmItaWRvIChnZW7DqXJpY28pICAYBRAhGKABMgUQIRigATIFECEYoAFIyApQAFgAcAB4AJABAjgBxgGgAcYBggEDMC4xuAEDyAEA-AEC-AEBmAlBoALLAZgDAJIHAzItMaAHsQM&scIent=gws-wiz-serp](https://www.google.com/search?q=Nifedipina+10mg+Comprimido+%28gen%C3%A9rico%29++&sca_esv=4a0a8c718760d881&rlz=1C1ONGR_pt-PTBR1003BR1003&sxsrf=AHTn8zorQSfGb7luEEiF9ClgSwOCqIUGcq%3A1741348741664&ei=hd_KZ4aqKMfX5OUP8ffqiAl&ved=0ahUKEwjG9rTJ9feLAXXHK7kGHfG7GiEQ4dUDCBA&uact=5&oq=Nifedipina+10mg+Comprimido+%28gen%C3%A9rico%29++&gs_lp=Eqxnd3Mtd2l6LXNlcnAiKE5pZmVkaXBpbmEgMTBtZyBDb21wcmItaWRvIChnZW7DqXJpY28pICAYBRAhGKABMgUQIRigATIFECEYoAFIyApQAFgAcAB4AJABAjgBxgGgAcYBggEDMC4xuAEDyAEA-AEC-AEBmAlBoALLAZgDAJIHAzItMaAHsQM&scIent=gws-wiz-serp)

ITEM 215 - <https://www.drogaraia.com.br/neo-fedipina-20-mg-30-comprimidos.html>

ITEM 234 - <https://www.distrimedph.com.br/produto/petidina-50mg-ml-2ml-inj-dolosal/>

ITEM 216 - <https://www.drogariaminasbrasil.com.br/nifedipino-10mg-com-atenolol-25mg-com-30-capsulas?srsId=AfmBOopAB6HLTIqfJgUD8i9wHyLIcE3RSK2SbaiLbDcK94N6fHFRNJOC>

ITEM 244- [https://www.mercadolivre.com.br/protetor-solar-anasol-loco-fps30-200g/p/MLB20987417?pdp\\_filters=item\\_id%3A3AMLB3981793565&from=gshop&mat tool=94671902&mat word=&mat source=google&mat campaign\\_id=22090354286&mat ad\\_group\\_id=173090574396&mat match\\_type=&mat network=g&mat device=c&mat creative=727882730562&mat keyword=&mat ad\\_position=&mat ad\\_type=pla&mat merchant\\_id=735098639&mat product\\_id=MLB20987417-product&mat product\\_partition\\_id=2391398861916&mat target\\_id=aud-2009166904988:pla-2391398861916&cq\\_src=google\\_ads&cq\\_cmp=22090354286&cq\\_net=g&cq\\_plt=gp&cq\\_med=pla&qad\\_source=1&qclid=Cj0KCCQiAz6q-BhCfARIsAOezPxpB1n7cZOYJzC2sLXi0-fmWZ-q3dh1W8A4kX4ExZqPVBS-ejciHNYaAhyREALw\\_wcB](https://www.mercadolivre.com.br/protetor-solar-anasol-loco-fps30-200g/p/MLB20987417?pdp_filters=item_id%3A3AMLB3981793565&from=gshop&mat tool=94671902&mat word=&mat source=google&mat campaign_id=22090354286&mat ad_group_id=173090574396&mat match_type=&mat network=g&mat device=c&mat creative=727882730562&mat keyword=&mat ad_position=&mat ad_type=pla&mat merchant_id=735098639&mat product_id=MLB20987417-product&mat product_partition_id=2391398861916&mat target_id=aud-2009166904988:pla-2391398861916&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354286&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=1&qclid=Cj0KCCQiAz6q-BhCfARIsAOezPxpB1n7cZOYJzC2sLXi0-fmWZ-q3dh1W8A4kX4ExZqPVBS-ejciHNYaAhyREALw_wcB)

ITEM 245 <https://www.drogasil.com.br/anasol-protetor-solar-locao-fps50-200g.html>

ITEM 260 - [https://www.farmacam.com.br/sulfacetamida-sodica?variant\\_id=11369](https://www.farmacam.com.br/sulfacetamida-sodica?variant_id=11369)

ITEM 291 - <https://www.drogaraia.com.br/travoprost-0-04-medley-genericos-2-5-ml.html>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

## **10. DAS DOTAÇÕES**

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

## **12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1 Designa o Gestor do Contrato o servidor **Luana Debra Machado** e o fiscal servidor **Kenia Munaretti** pela Secretaria de Saúde, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

## **13. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

13.1. Considerando o preço a ser praticado, o presente processo licitatório encontra fundamento na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

Piratuba – SC, 07 de Março de 2025

---

**Gracieli DAvila Gamzava**  
**Responsável Pela Elaboração do Termo e Pesquisa de Preço**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**

---

**PAULO RICARDO KURT SCHUCH**  
**Secretário Municipal de Saúde de Piratuba**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - FMS**

**ANEXO “B”**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 05/2025, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)  
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - FMS

**ANEXO "C"**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - FMS**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025 - FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA - SC**, localizado na Avenida 18 de Fevereiro, 279, Centro, neste Município, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\* \_\_\_\_\_, nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 2.103/2024, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 05/2025, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF-MF sob o nº. \*\*\* \_\_\_\_\_, para o fornecimento discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Eletrônico supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento, abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
01					
02					

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1. A presente Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba através do Fundo Municipal de saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas nos art. 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

3.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal  
DETENTORA DA ATA**

\_\_\_\_\_  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
UNIDADE GERENCIADORA**

Testemunhas:

01.  
Nome:  
CPF:

02.  
Nome:  
CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - FMS

**ANEXO “D”**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação  
no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na  
habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – FMS

**ANEXO “E”**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso  
V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art.  
7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal  
CPF nº:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - FMS

**ANEXO “F”**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – FMS

**ANEXO “G”**

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – FMS

**ANEXO “H”**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi  
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por  
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de  
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – FMS

**ANEXO “I”**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial,  
econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou  
com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na  
gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,  
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – FMS

**ANEXO “J”**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte).  
Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa